

OFÍCIO COMAM/EXTER nº 0575/24
Processo Administrativo nº 01-073568/12-92

Belo Horizonte, 29 de abril de 2024.

Assunto: Deliberação do COMAM

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal n.º 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.º 5.893, de 16 de março de 1988 e na Lei Municipal n.º 11.181, de 08 de agosto de 2019, em análise do processo em epígrafe, referente ao empreendimento **SPE Azione Gestão e Participação LTDA**, situado na Avenida Vilarinho nº 200 – Bairro das Laranjeiras – Regional Norte, em reunião ordinária ocorrida em 24/04/2024, deliberou:

- Favoravelmente à alteração das condicionantes 03 e 04 da Licença de Operação – LO nº 0325/12, que passam a ser descritas em dezesseis condicionantes listadas a seguir:

Itens	Condicionantes	Prazos
1A	Recompor os gradis e implantar nos locais onde não existam ou estejam danificados em toda quadra, contemplando o Complexo Vilarinho (Shopping, Estação do Metrô, Estação de Ônibus Municipal e Metropolitano).	Até dezembro/2025
2A	Elaborar, aprovar e implantar o projeto de iluminação nos terminais de ônibus incluindo as rampas de saída dos ônibus.	Até dezembro/2025
3A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de cancela e guarita de controle de acesso dos Terminais de ônibus.	Até dezembro/2025
4A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de caixa d'água para	Até

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):
GELSON ANTONIO LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Itens	Condicionantes	Prazos
	retenção de água da chuva com dispositivo de reuso da água.	dezembro/2025
5A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de elevador para acesso da Estação ao segundo piso, no setor sul.	Até dezembro/2025
6A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de sinalização indicativa dos empreendimentos atendendo a um raio de aproximadamente 5 km.	Até dezembro/2025
7A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de comunicação visual indicando os equipamentos e os setores existentes no prédio, tais como: bicicletário, acesso ao terminal de ônibus municipal e metropolitano, acesso ao metrô, estacionamento, escadas rolantes, sanitários, saídas, dentre outros.	Até dezembro/2025
8A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de ampliação e modernização dos dois bicicletários existentes.	Até dezembro/2025
9A	Elaborar, aprovar e implantar projeto de adequação da calçada da Rua das Macieiras e Rua Malibu em atendimento a acessibilidade.	Até dezembro/2025
10A	Implantar abrigo de ônibus na Rua Malibu, atendendo os padrões da BHTRANS.	Até dezembro/2025
11A	Elaborar e aprovar um diagnóstico de acessibilidade universal contemplando todos os empreendimentos existentes no Complexo Vilarinho (Shopping, Estação do Metrô, Estação de Ônibus Municipal e Metropolitano).	Até dezembro/2025
12A	Elaborar e aprovar os projetos resultantes do diagnóstico, descrito no item 11.	Até dezembro/2025
13A	Implantar o projeto de acessibilidade universal relativo aos Terminais de ônibus setor sul e norte.	Até dezembro/2025
14A	Elaborar, aprovar e implantar os projetos referentes aos	Até

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):
GELSON ANTONIO LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Itens	Condicionantes	Prazos
	sanitários acessíveis na estação ônibus setor sul nos padrões exigidos pela BHTRANS.	dezembro/2025
15A	Implantar projeto viário, a ser fornecido pela BHTRANS, referente a semaforização da interseção da Av. Dr. Cristiano Guimarães com a Rua das Gaivotas.	Até dezembro/2025
16A	Repassar o saldo restante do recurso de R\$ 10.452.312,45 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos), após retirada dos valores de projetos e implantação dos itens de 1 a 15, para a intervenção prevista para a Av. Cristiano Machado com Av. Vilarinho. O valor restante deve ser transferido ao Fundo de Mobilidade Urbana de Belo Horizonte (FMUBH) em conta específica para essa finalidade.	Até dezembro/2025

Nota 1: Cabe ao empreendedor repassar a BHTRANS - Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças (DAF) a prestação de contas das condicionantes 1A a 15A.

Considere-se este, a partir desta data, parte integrante do certificado de Licença de Operação - LO nº 0325/12, incluindo seus anexos.

Atenciosamente,

Gelson Antônio Leite
Secretário Interino de Meio Ambiente de Belo Horizonte/MG
Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente
**Documento assinado digitalmente*

À
SPE Azione Gestão e Participação LTDA.
Avenida Vilarinho nº 200 – Bairro das Laranjeiras – Regional Norte
Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):
GELSON ANTONIO LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.